



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 767

Autoriza o Município de Astolfo Dutra a celebrar Termo de Cessão de Uso de Imóvel com a Telemig S/A para fins que menciona.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a celebrar com a Telemig S/A - Telecomunicações de Minas Gerais - Termo de Cessão de Uso referente a uma área de sua propriedade localizada no Distrito de Santana de Campestre, medindo 102,50 M2 (Cento e dois vírgula cinquenta metros quadrados), conforme croquis de localização em anexo, parte integrante desta Lei.

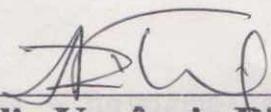
Art. 2º - A Cessão de Uso objetiva a construção, pela Telemig, de uma central telefônica para ampliação do sistema naquela localidade.

Art. 3º - O Termo de Cessão de Uso, após celebrado, será remetido à Câmara Municipal para análise e referendo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

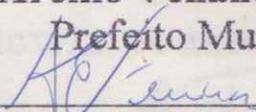
Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG 19 de Agosto de 1997



Arcilio Venâncio Ribeiro

Prefeito Municipal



Auro Enoque Ferreira

Sec. Mun. de Administração